



PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

PROJETO DE LEI Nº

De 08 de maio de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional suplementar** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 614.996,16 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional suplementar**, com base em anulação parcial, no valor de **R\$ 614.996,16 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional 12.002.0008.0122.0002.2260	Programática: Atividade: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Co	R\$ 107.844,61
Coordenação Geral de Governo - CGOV		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Coordenador	
Funcional 03.001.0004.0122.0002.2003	Programática: Atividade: Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Co	R\$ 20.395,11
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional 12.002.0008.0122.0002.2260	Programática: Atividade: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Co	R\$ 4.875,00
Coordenação Geral de Governo - CGOV		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Coordenador	
Funcional 03.001.0004.0122.0002.2003	Programática: Atividade: Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Co	R\$ 94.364,04
Coordenação Geral de Governo - CGOV		
Unidade Orçamentária: 03.001	Gabinete do Coordenador	
Funcional 03.001.0004.0122.0002.2003	Programática: Atividade: Manter as atividades da Coordenação Geral de Governo	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres) Ex.Co	R\$ 4.550,00
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional 12.004.0008.0245.0058.2344	Programática: Atividade: Promover a Proteção Social Especial	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO
CAMPO MOURÃO - PARANÁ





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 68.436,48
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional 12.004.0008.0245.0058.2344	Programática: 12.004.0008.0245.0058.2344	Atividade: Promover a Proteção Social Especial
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 14.791,28
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.004	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional 12.004.0008.0245.0058.2344	Programática: 12.004.0008.0245.0058.2344	Atividade: Promover a Proteção Social Especial
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 4.875,00
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.001	Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Econômico	
Funcional 14.001.0022.0122.0002.2081	Programática: 14.001.0022.0122.0002.2081	Atividade: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 9.100,00
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.001	Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Econômico	
Funcional 14.001.0022.0122.0002.2081	Programática: 14.001.0022.0122.0002.2081	Atividade: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 162.800,51
Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico - SEIDEC		
Unidade Orçamentária: 14.001	Gabinete do Secretário do Desenvolvimento Econômico	
Funcional 14.001.0022.0122.0002.2081	Programática: 14.001.0022.0122.0002.2081	Atividade: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Inovação e Desenvolvimento Econômico
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 35.186,39
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito - GEADT	
Funcional 15.002.0004.0125.0005.2091	Programática: 15.002.0004.0125.0005.2091	Atividade: Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 68.436,47
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito - GEADT	
Funcional 15.002.0004.0125.0005.2091	Programática: 15.002.0004.0125.0005.2091	Atividade: Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 4.550,00
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEIMOB		
Unidade Orçamentária: 15.002	Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito - GEADT	
Funcional 15.002.0004.0125.0005.2091	Programática: 15.002.0004.0125.0005.2091	Atividade: Manter a Gerência de Engenharia e Administração de Trânsito
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 14.791,27
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 614.996,16		

Art. 2º Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão anuladas parcialmente as seguintes dotações especificadas:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 08 de maio de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO
CAMPO MOURÃO-PARANÁ





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 614.996,16 (seiscentos e quatorze mil, novecentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação da dotação orçamentária devido a mudança na estrutura organizacional do Município Campo Mourão sendo criadas a Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, bem como outras alterações sendo necessário realizar adequação no orçamento de 2025.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, encaminhamos para apreciação desta casa de Lei a análise da proposta. **Em regime de urgência.**

Campo Mourão, 08 de maio de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

